



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.632, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.264 de 23 de Dezembro de 2011, e nos Termos do **Artigo 40, Inciso I, do Art. 41 e Art. 42 da LEI FEDERAL 4.320/64**, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 366.430,00** (Trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02	<b>EXECUTIVO</b>	
0204	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRA, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.</b>	
020401	<b>COMPRAS, AMOXARIFADO E PATRIMONIO.</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
04.123.0005.2011	Manutenção do departamento de Compra, almoxarifado e patrimônio.	
3.1.90.11.00 (30)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil	<b>130,00</b>
0205	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
020501	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
020101	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
04.123.0006.2013	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	
3.1.90.11.00 (37)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil	<b>12.740,00</b>
3.1.90.13.00 (38)	Obrigações Patronais	<b>2.360,00</b>
0206	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
020501	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
020101	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
08.244.007.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.1.90.11.00 (51)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil	<b>2.590,00</b>
3.1.90.13.00 (52)	Obrigações Patronais	<b>3.960,00</b>
0208	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
020801	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.632, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Fls.02)

10.301.009.2023	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00 (70)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil	147.590,00
3.3.90.13.00 (71)	Obrigações Patronais	41.200,00
0209	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
020902	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
12.361.0014.2037	Manutenção do Ensino Fundamental – 25 %	
3.1.90.11.00 (100)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - Civil	82.280,00
3.1.90.13.00 (101)	Obrigações Patronais	22.290,00
020906	<b>FUNDEB / ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0021.2047	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola FUNDEB 60 %	
	<b>Fonte de Recurso – 02 - Estado</b>	
3.1.90.13.00(129)	Obrigações Patronais	3.440,00
0209	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	
021001	<b>CULTURA TURISMO</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
3.1.90.11.00 (135)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Fixo	2.420,00
3.1.90.13.00 (136)	Obrigações Patronais	280,00
0211	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
021101	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
020101	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
15.452.0023.2053	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 (145)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Fixo	34.250,00
3.1.90.13.00 (146)	Obrigações Patronais	8.860,00
0213	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
021301	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
27.812.0025.2058	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 (165)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil	2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.632, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Fls.03)

**TOTAL: 366.430,00**

**Artigo 2º** - A totalidade do Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 366.430,00** (Trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), descrito no **Art.1º**, será coberta com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>020201</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	
<b>04.122.0003.2007</b>	Manutenção do Departamento de Administração	
<b>3.1.90.13.00 (17)</b>	Obrigações Patronais	<b>50.000,00</b>
<b>0203</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>	
<b>020301</b>	<b>JURIDICO GERAL</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	
<b>04.122.0004.2009</b>	Manutenção do Departamento Jurídico	
<b>3.1.90.11.00 (23)</b>	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal - Civil	<b>31.000,00</b>
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>020501</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>020101</b>	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	
<b>08.243.0029.2016</b>	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
<b>3.1.90.11.00 (173)</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - Civil	<b>15.600,00</b>
<b>3.3.90.33.00 (176)</b>	Passagens e despesas com locomoção	<b>10.290,00</b>
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>020802</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
<b>10.301.0010.2024</b>	Manutenção do PSF	
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	
<b>3.3.50.43.00 (82)</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>180.000,00</b>
<b>0209</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>020901</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.632, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Fls.04)

10.361.0013.2028	Manutenção do Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 (91)	Material de Consumo	15.000,00
0209	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
020902	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
12.361.0014.2037	Manutenção do Ensino Fundamental – 25 %	
3.1.90.13.00 (103)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00 (105)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 (106)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
0211	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
021101	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 01 – Tesouro</b>	
15.451.0026.1012	Reconstrução de Ponte de Encosta	
4.4.90.51.00 (186)	Obras e Instalações	11.100,00
0212	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
021201	<b>AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
	<b>Fonte de Recurso – 02 - Estado</b>	
20.606.0024.2056	Manutenção Patrulha Agrícola	
3.3.90.30.00 (159)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 (161)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	440,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>366.430,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Dezembro de 2011.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal